



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2019 AO CONTRATO Nº 14/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO Nº 030/2019
ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2019
CONTRATO Nº 14/2018

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.460/0001-17, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 5372, na cidade de Palmeira D'Oeste, CEP 15720-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **GUILHERME POLAINI TINELI**, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, denominada "**CONTRATADA**", têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 14/2018, firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga o prazo de execução do contrato nº 14/2018, por 40 (quarenta) dias, a partir de seu término, previsto para dia **05 de maio de 2019**, de forma que a execução determinada por este aditivo contratual será de 06 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "b" e art. 57, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

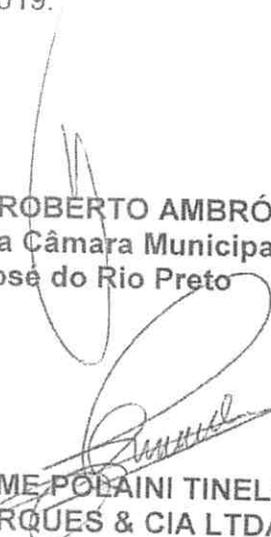
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 14/2018 e Aditivos nº 03/2019, 05/2019, 06/2019 e 10/2019** para todos os fins de direito.

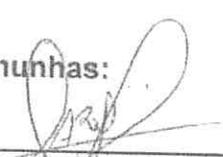
4.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 03 de maio de 2019.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


GUILHERME POLAINI TINELI
J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA- EPP

Testemunhas:


André Rogério Kindt Velozo

RG:


Elisa Suemi Fujieda

RG: